



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO  
FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 01/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA - AV PRESIDENTE DUTRA, 12 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.916.655/0001-53, neste ato representado por Fábio André Frutuoso Lopes, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, 250, Prado - Recife - PE, CPF nº 811.586.884-15, Carteira de Identidade nº 4978285 SSP/PE e Luiz Felipe Souto Buarque de Gusmão, Brasileiro, Solteiro, Administrador de empresas, endereço Av Presidente Dutra, 12 - Imbiribeira - Recife - PE, CPF nº 079.580.604-32, Carteira de Identidade nº 7.149.187 SSP/PE doravante simplesmente CONTRATADO celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65... II, alínea "d" / 57... § II da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 06/2021, Pregão Presencial nº 04/2021 com o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO / REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

1.1 – Este primeiro termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 26 de Fevereiro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 26 de Fevereiro de 2025. Com base no requerimento feito pela empresa o valor inicial terá um reequilíbrio financeiro, o valor da tonelada que era de R\$ 60,14 passará para R\$ 62,85 conforme termos do art. 65... II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e cláusula quarto do contrato.

QUANTIDADE	UNIDADE	P. Anterior	Índice Reajuste	P. Atual	P. TOTAL
780	Ton/Ano	60,14	4,50 %	62,85	Total: 49.023,00



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021, com objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 23 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA  
E CONSTRUCOES LTDA**  
FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES  
811.586.884-15

**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E  
CONSTRUCOES LTDA**  
LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO  
079.580.604-32